

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 010/2023 – EMPREL**  
**ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI**  
**OFÍCIO Nº 068/2023 – GAFIN/SEMUL**  
**SECRETARIA DA MULHER**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 010/2023 - Em Resposta ao Ofício nº 068/2023 –** **GAFIN/SEMUL - SECRETARIA DA MULHER**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do ofício Nº 068 para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*emissão de parecer técnico, acerca das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário para escritório e aparelhos/utensílios domésticos. Tal aquisição é imprescindível para o devido atendimento ao Convênio nº 936763/2022. Sendo assim, se faz necessária a compra de 30 (trinta) notebooks e 05 (cinco) impressoras, conforme especificado*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria da Mulher da P.R., através do Ofício GAFIN/SEMUL Nº 068/2023, de 13 de março de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DA MULHER da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de microcomputadores para atualização tecnológica e expansão do parque de equipamentos dos quais dependem a execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEMUL, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Equipamentos desejados:

EQUIPAMENTOS DE TI	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	<p><b>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK:</b> Laptop – tipo 1 - CONFIGURAÇÃO RESUMIDA DISCO, PROCESSADORES COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 PONTOS MEDIDA PELO: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> - OU SIMILAR COM MESMA PONTUAÇÃO; RAM 8GB.</p> <p>SSD 240GB PCIENVME M.2 CONFIGURAÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO PROCESSADOR COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 PONTOS MEDIDA PELO: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> - OU SIMILAR COM MESMA PONTUAÇÃO; JUNTO À PROPOSTA, DEVERÁ SER ANEXADO RELATÓRIO DO TESTE EXECUTADO NO EQUIPAMENTO POR MEIO DO SOFTWARE PERFORMANCETEST 10 PARA VALIDAÇÃO DO DESEMPENHO OU A INDICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO PROCESSADOR, NO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>. MEMÓRIA RAM INSTALADA: MÍNIMA 8 GB DDR4.</p> <p>O WINDOWS 10 64BITS PROFESSIONAL.</p> <p>GARANTIA MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS COM REPOSIÇÃO DE QUALQUER PARTE OU PEÇA QUE APRESENTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ATENDIMENTO ON SITE DE FÁBRICA (NO CLIENTE) COM COBERTURA: 8X5 (DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS). OS 36 MESES INCLUEM A GARANTIA SOBRE AS BATERIAS. A GARANTIA DEVERÁ PERMITIR A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PELO CLIENTE/EMPREL (INCLUSÃO DE MAIS MEMÓRIA OU HDD), SEM PERDA DA GARANTIA.</p>
2	<p>IMPRESSORA multifuncional laserjet colorida - MULTIFUNCIONAL: JATO DE TINTA COM FUNÇÕES DE SCANNER, WEB, IMPRESSORA COPIADORA;</p>

<p>DISPLAY TIPO LCD COM ESTRUTURA TOUCH. FUNÇÕES DO DISPLAY TELA DE GRÁFICOS COLORIDOS; LUZ INDICADORA DE LED (INDICADOR DE WI-FI); COM BOTÕES DE (INÍCIO, ESQUERDA, DIREITA, VOLTAR, AJUDA, CANCELAR).</p> <p>CONECTIVIDADE: WI-FI, ETHERNET E USB. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - COLORIDA: COR(ISO): ATÉ 8 PPM. MONOCROMÁTICA: PRETO(ISO): ATÉ 15 PPM.</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - OTIMIZADA: PRETO(MELHOR): ATÉ 600X1200 DPI; COR (MELHOR): ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS EM</p> <p>DPI (ATÉ 600 X 600 PARA TAMANHO B); ÓTICA: ATÉ 1200 DPI. PROFUNDIDADE 24 BITS; 256. VELOCIDADE 4 SEGUNDOS, POR PAGINA.</p> <p>DIGITALIZAR PARA E-MAIL. CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA PC; DIGITALIZAR, PARA TAMANHO DA</p> <p>GARANTIA 03 MESES</p>
--

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para os computadores e 3 (três) meses para as impressoras, estão aderentes as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para instituições públicas.

## ANEXOS

**Anexo 1 – OFÍCIO\_68\_\_EMPREL**

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer técnico, referente a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme as especificações constantes neste documento, atestamos que as mesmas atendem as exigências, normas e padrões para serem utilizados na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

**Recife 23 de março de 2022**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário